



## CAMARA DE VEREDORES DO MUNICIPIO DE PROGRESSO/RS

Projeto de Lei CM nº 134.09/2022, de 19 de dezembro de 2022  
Origem: Legislativo Municipal.

“ Concede revisão geral anual aos valores dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara.”

Derqui Guaragni, Presidente da Câmara Municipal de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

### LEI

Art. 1º. É concedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, revisão geral anual, os valores dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) sobre os atuais subsídios.

Parágrafo único. Em razão do reajuste concedido, os subsídios ficam atualizados conforme tabela

VEREADORES	R\$ 4.738,00
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 7.114,93

Art. 2º. As despesas decorrentes da revisão concedida por esta lei, correrão a conta de dotação próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Plenário Ademir Luiz Caumo, em 19 de dezembro de 2022

Derqui Guaragni  
Presidente da Câmara

Marino João Bozzetti  
Vice Presidente

Marildo Gottardi  
Secretário Mesa Diretora.



CAMARA DE VEREDORES DO MUNICIPIO DE PROGRESSO/RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 134.09/2022

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajuste anual nos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara.

Em virtude das limitações orçamentárias e para seguir o índice concedido aos Agentes Políticos (Vereadores e Presidente da Câmara), estamos propondo um reajuste de 5,90% (cinco vírgula noventa) por cento nos subsídios referidos no Projeto.

À consideração dos nobres Edis.

Plenário Ademir Luiz Caumo, em 19 de dezembro de 2022.

Derqui Guaragni  
Presidente da Câmara

Marino João Bozzetti  
Vice Presidente

Marildo Gottardi  
Secretário Mesa Diretora